



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JUNHO DE 2020, NA 01ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

PROAD 74755/2020

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Luiz Antonio M. Vidigal, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 01ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 06/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 22-05-2020, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos Juízes do Trabalho Maurício Miguel Abou Assali, Titular, Tatiana Agda Júlia Elenice Helena Beloti Maranesi Arroyo, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação: Decreto nº 6.596, de 12 de dezembro de 1940.

1.2 Data da instalação: 1º de maio de 1941.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/06/2020.

Juiz titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
Maurício Miguel Abou Assali	31/05/2005	Sim.

Juíza substituta	Desde
Tatiana Agda Julia Elenice Helena Beloti Maranesi Arroyo	03/04/17

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/06/2020.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
ANA PAULA SUITSU DE SÁ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	01/06/2017
ALAN ANDRADE VASCONCELLOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	20/07/2005
MARIA HELENA SEGUNDO CABRERA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	05/09/2012
JULIAN VIEIRA GAZZOTTO	ANALISTA JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	09/01/2017
MARILIA ALMEIDA RENOSTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	04/10/2019
DENIS OLIVEIRA DA PAZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	05/12/2017
DANIELA CARPI GABRIEL IGNACIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	22/11/2006
TATIANE SOUZA MARCOLA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	12/09/2005
LUCIANO ALVES HENRIQUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	02/03/2010
ADILSON CARVALHO DAMACENO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	26/03/2015
MARIANA MENDES DE SOUSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	28/06/2018
MARIA DAGMAR CORTEZ NASCIMENTO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	16/02/2000

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	X	X	X	X	X	X
	Tarde	X	X	X	X	X	X
Una (rito ordinário)	Manhã	X	X	X	X	X	X
	Tarde	10	10	10	10	X	10 minutos
Instrução	Manhã	X	X	X	X	X	X
	Tarde	3	3	3	3	X	10 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	X	X	X	X	12	1 minuto
	Tarde	X	X	X	X	X	X
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	X	X	X	X	X	10 minutos
	Tarde	5	5	5	5	X	X

Instrução e julgamento	Manhã	X	X	X	X	X	X
	Tarde	X	X	X	X	X	X
Conciliação em execução	Manhã	X	X	X	X	X	X
	Tarde	X	X	X	X	X	X
Conciliação em conhecimento	Manhã	X	X	X	X	X	X
	Tarde	X	X	X	X	X	X

Obs 1: são realizadas 18 (dezoito) audiências no módulo diário de segunda à quinta-feira (10 UNA/RO, 03 INSTRUÇÃO e 05 UNA/RS), totalizando 72 (setenta e dois) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução, instrução e julgamento e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/06/2020.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	31/08/20	83	352	31/08/20	83	100

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
13/08/20	65	03	12/06/20	03	02	02/09/20	85	181

Datas mais distantes das audiências futuras					
Conc Exec			Conc Conhec		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Tarde	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Juiz substituto	Manhã	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Tarde	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de São Paulo

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 41a Vara	47	35
2	SÃO PAULO - 63a Vara	52	34
3	SÃO PAULO - 89a Vara	58	43
4	SÃO PAULO - 37a Vara	56	49
5	SÃO PAULO - 84a Vara	56	53
86	SÃO PAULO - 21a Vara	111	278
87	SÃO PAULO - 32a Vara	175	219
88	SÃO PAULO - 46a Vara	100	299
89	SÃO PAULO - 56a Vara	185	297
90	SÃO PAULO - 58a Vara	86	428
São Paulo - 01a Vara		97	75
Média do Foro		93	202
Média da 2ª Região		89	139
<i>Observação: Dados de 01.01.2019 a 31.5.2020. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).</i>			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2019	2020	2019	2020
1	SÃO PAULO - 66a Vara	1970	240	752	146
2	SÃO PAULO - 11a Vara	1993	473	481	68
3	SÃO PAULO - 75a Vara	1723	270	717	238

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de São Paulo

4	SÃO PAULO - 17a Vara	1995	617	151	49
5	SÃO PAULO - 02a Vara	1847	200	384	209
86	SÃO PAULO - 51a Vara	1227	238	95	16
87	SÃO PAULO - 77a Vara	1124	360	63	17
88	SÃO PAULO - 30a Vara	1281	209	19	5
89	SÃO PAULO - 83a Vara	1101	203	79	42
90	SÃO PAULO - 63a Vara	859	218	27	7
São Paulo - 01a Vara		1589	276	99	12
Média do Foro		1.512	303	277	80
<p><i>Observação: Dados até 31.5.2020. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).</i></p>					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo - 01a Vara	2019	1.611	14	1.625	1.804	376	2.303	1.692
São Paulo - 01a Vara	2020	530	4	534	279	635	605	1.661
Média do Foro	2019	1.600	21	1.621	1.829	564	2.388	2.304
Média do Foro	2020	516	5	521	408	685	752	2.116

Média da 2ª Região	2019	1.525	19	1.544	1.829	563	2.224	2.270
Média da 2ª Região	2020	518	5	523	406	686	754	2.080

Observações: Dados até 31.5.2020. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	
São Paulo - 01a Vara	2019	498	375	8	1	190	2381	1215	1727	2942
São Paulo - 01a Vara	2020	268	361	1	3	308	537	1134	1957	3091
Média do Foro	2019	656	742	13	15	235	1.436	2.253	1.495	3.748
Média do Foro	2020	296	344	2	2	173	304	2.177	1.627	3.804
Média da 2ª Região	2019	666	603	8	10	155	1.257	1.899	1.249	3.148
Média da 2ª Região	2020	285	296	1	1	120	221	1.884	1.351	3.234

Observação: Dados até 31.5.2020.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2018	1538	-32,57%
2019	1611	4,75%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/06/2020.

Número do processo	Classe processual
1000081-49.2020.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Número do processo	Classe processual
1000584-70.2020.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

3.5 Média de processos distribuídos por semana

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

Vara	Semanas	Casos novos	Casos novos/ semana	Casos novos/ semana / vara	Rito ordinário	Rito ordinário/ semana	Rito ordinário/ semana/ vara	Rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo/ semana	Rito sumaríssimo/ semana/ vara
São Paulo - 01a Vara	43	1387	32,25	32,25	684	15,90	15,90	600	13,95	13,95
Comarca		124103	2886,11	32,06	61347	1426,67	15,85	53787	1250,86	13,89

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	476
	Aguardando encerramento da instrução	156
	Aguardando prolação de sentença	3
	Aguardando cumprimento de acordo	202
	Com sentença aguardando finalização na fase	824
	Subtotal	1.661
Liquidação	Pendentes de liquidação	162
	Liquidados aguardando finalização na fase	99
	No arquivo provisório	49
	Subtotal	310
Execução	Pendentes de execução	1.134
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	21
	No arquivo provisório	1.957
	Subtotal	3.112

Total	5.083
<i>Observação: Dados de 31.5.2020.</i>	

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-5-2020
Embargos de Declaração	11
Tutelas provisórias	40
Incidentes na liquidação/ execução	53
Total	104
<i>Observação: Dados de 31.5.2020.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0000380-24.2012.5.02.0001	14/5/2020	
0001281-60.2010.5.02.0001	13/5/2020	
0267400-39.1998.5.02.0001	29/5/2020	
1000021-76.2020.5.02.0001	8/5/2020	
1000021-76.2020.5.02.0001	11/5/2020	TATIANA A.J.E.H. BELOTI MARANESI ARROYO
1000043-71.2019.5.02.0001	29/5/2020	
1000859-53.2019.5.02.0001	5/2/2020	
1000859-53.2019.5.02.0001	6/5/2020	
1000878-59.2019.5.02.0001	21/2/2020	
1001219-85.2019.5.02.0001	11/5/2020	
1001219-85.2019.5.02.0001	12/5/2020	TATIANA A.J.E.H. BELOTI MARANESI ARROYO
1001275-21.2019.5.02.0001	5/5/2020	
1001275-21.2019.5.02.0001	6/5/2020	TATIANA A.J.E.H. BELOTI MARANESI ARROYO
1001527-24.2019.5.02.0001	12/5/2020	
1001527-24.2019.5.02.0001	13/5/2020	TATIANA A.J.E.H. BELOTI MARANESI ARROYO

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM*(fonte: e-Gestão)*

Item	2020
Cartas Precatórias recebidas	59
Cartas Precatórias devolvidas	112
Cartas de ordem recebidas	1
<i>Observação: Dados até 31.5.2020.</i>	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/06/2020.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias*(fonte: SICOND)*

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 09/06/2020, constavam **89** (oitenta e nove) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000201-29.2019.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/03/2020 08:58:04
0002267-09.2013.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/04/2019 14:14:29
0002979-62.2014.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/11/2019 12:43:35
1001503-98.2016.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/02/2020 14:35:17
0001614-70.2014.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/10/2019 19:40:06
1000585-60.2017.5.02.0001	Execução Provisória em Autos Suplementares	11/03/2020 13:16:48
1000176-21.2016.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/09/2019 09:58:08
0003388-72.2013.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/09/2018 12:35:59
1001616-52.2016.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/02/2020 15:56:42
1000517-76.2018.5.02.0001	Monitória	07/08/2019 15:03:11
1001287-06.2017.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2020 11:30:39
1000621-39.2016.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/05/2019 12:25:16
1001779-95.2017.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/06/2019 13:29:26
1001450-13.2018.5.02.0013	Cumprimento de sentença	18/09/2019 10:50:13
1002214-69.2017.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/08/2019 23:27:41
0002808-08.2014.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2019 14:01:48
0002407-43.2013.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2020 13:32:16
0001783-23.2015.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/07/2019 15:04:04
1001379-47.2018.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2019 15:50:58
0001615-55.2014.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/07/2019 11:59:42
1000359-21.2018.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/07/2019 16:37:43
1002023-58.2016.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2020 09:51:08
0001724-35.2015.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2019 16:27:58

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0019600-13.2009.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/06/2019 15:59:20
1001219-22.2018.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/12/2019 14:28:21
0000336-97.2015.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2020 10:39:17
1001236-58.2018.5.02.0001	Ação de Cumprimento	04/03/2020 14:49:39
1001628-95.2018.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/08/2019 08:24:18
1001145-31.2019.5.02.0001	Cumprimento de sentença	29/10/2019 16:13:36
1001180-88.2019.5.02.0001	Cumprimento de sentença	05/12/2019 10:29:22
1000301-81.2019.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/09/2019 09:03:23
1001199-31.2018.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/10/2019 15:38:58
0001514-18.2014.5.02.0001	Cautelar Inominada	29/11/2019 15:44:46
0064700-45.1996.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/12/2019 00:00:00
0049400-28.2005.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/12/2019 00:00:00
0000317-91.2015.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2019 11:22:27
0030200-64.2007.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/12/2019 00:00:00
0171200-67.1998.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/12/2019 00:00:00
0273200-62.2009.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/01/2020 10:19:50
0125600-81.2002.5.02.0001	Execução de Título Extrajudicial	07/12/2019 00:00:00
0217700-89.2001.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/03/2020 14:31:58
0244200-61.2002.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/03/2020 15:01:03
0022600-26.2006.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/12/2019 00:00:00
0129400-78.2006.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2020 10:29:50
0152300-84.2008.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2020 11:53:40
0197200-02.2001.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/12/2019 00:00:00
0002103-78.2012.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/2019 17:29:49
0001707-96.2015.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/12/2019 00:00:00
0223200-63.2006.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/02/2020 10:25:05
0002492-58.2015.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2020 14:50:36
0084500-54.1999.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/01/2020 11:14:05
0002110-65.2015.5.02.0001	Execução de Título Extrajudicial	05/03/2020 18:05:06
0238200-40.2005.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/03/2020 15:01:03
0001701-26.2014.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/02/2020 15:03:09
0011200-44.2008.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/02/2020 16:26:34
0147400-24.2009.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/03/2020 15:01:03
0126900-05.2007.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/12/2019 00:00:00
0001448-72.2013.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/02/2020 21:10:37
0000575-38.2014.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/12/2019 00:00:00
0001802-29.2015.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/12/2019 00:00:00
0047800-98.2007.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/12/2019 00:00:00
0002661-50.2012.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/02/2020 14:28:59
0028600-86.1999.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/12/2019 00:00:00
0002302-71.2010.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/12/2019 17:29:52
0002350-88.2014.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/12/2019 00:00:00
0002623-38.2012.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2020 13:41:07
0032800-73.1998.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/12/2019 00:00:00
0259400-74.2003.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2018 16:43:06
0000733-93.2014.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/12/2019 19:02:28

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0162700-75.1999.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2020 14:31:58
0001046-25.2012.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2020 18:53:43
0048700-96.1998.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/12/2019 00:00:00
0102300-42.1992.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/12/2019 00:00:00
0228700-62.1996.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/12/2019 00:00:00
0001222-38.2011.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/03/2020 14:15:12
0000923-56.2014.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/02/2020 14:10:41
0025400-22.2009.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2020 16:44:48
0010200-19.2002.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/2020 14:46:30
0002112-40.2012.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/02/2020 09:22:07
0239100-52.2007.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/12/2019 00:00:00
0028300-80.2006.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2020 10:08:43
0001881-13.2012.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/12/2019 00:00:00
0231400-98.2002.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/12/2019 00:00:00
0000392-38.2012.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/01/2020 11:22:38
0002048-30.2012.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2019 11:21:53
0001932-19.2015.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2020 17:03:28
0086800-71.2008.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/12/2019 00:00:00
0068000-63.2006.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/12/2019 00:00:00
0067700-96.2009.5.02.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/12/2019 00:00:00

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	72	86	81
o encerramento da instrução	103	172	175
a prolação da sentença	118	194	191

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	187	236	220

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	2.399	1.985	1.917
Ente Público	2.619	2.302	2.321

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	601	898	813

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 01a Vara	2019	1804	1005	55,71%
São Paulo - 01a Vara	2020	279	127	45,52%
Média do Foro	2019	1.829	780	42,66%
Média do Foro	2020	408	144	35,40%
Média da 2ª Região	2019	1.829	800	43,74%
Média da 2ª Região	2020	406	149	36,54%

Observação: Dados até 31.5.2020.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 01a Vara	2019	570	1611	1804	17,29%
São Paulo - 01a Vara	2020	376	530	279	69,21%
Média do Foro	2019	748	1.600	1.829	22,09%
Média do Foro	2020	564	516	408	62,21%
Média da 2ª Região	2019	756	1.525	1.829	19,82%
Média da 2ª Região	2020	563	518	406	62,40%

Observação: Dados até 31.5.2020. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 01a Vara	2019	1531	498	375	81,52%
São Paulo - 01a Vara	2020	1215	268	361	75,66%
Média do Foro	2019	1.651	656	742	67,82%
Média do Foro	2020	2.253	296	344	86,52%
Média da 2ª Região	2019	1.481	666	603	71,91%
Média da 2ª Região	2020	1.899	285	296	86,45%

Observação: Dados até 31.5.2020. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE**10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença**

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ANA PAULA FREIRE ROJAS		4	4	0	0
ANDREA CORRÊA DE PAULA	14	26	15	0	0
CINTIA APARECIDA SILVA DE PAULA LATINI	16	30	22	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		8	3	0	0
JULIANA BALDINI DE MACEDO	16,29	7	0	0	0
LÍVIA SOARES MACHADO	67	1	0	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		3	1	0	0
MAURÍCIO MIGUEL ABOU ASSALI	1,42	1104	789	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	111,76	19	0	0	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		2	2	0	0
TALITA LUCI MENDES FALCÃO	9	1	0	0	0
TATIANA AGDA JÚLIA ELENICE HELENA BELOTI MARANESI ARROYO	22,99	407	72	12	0
	27,13	8	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/05/20	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ELIZIO LUIZ PEREZ	0	1	0	0	0
LÍVIA SOARES MACHADO	8	1	0	0	0
MAURÍCIO MIGUEL ABOU ASSALI	0,7	142	83	1	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		1	0	1	0
SAULO CAETANO COELHO	22	4	0	0	0
TATIANA AGDA JÚLIA ELENICE HELENA BELOTI MARANESI ARROYO	22,56	130	44	1	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença - Atraso 60 e 90 dias

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07-06-20.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
Não há.	01ª VT-SP	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ANA PAULA FREIRE ROJAS	0	0	0	4	4	0	6
ANDREA CORRÊA DE PAULA	39	0	9	0	0	0	50
CINTIA APARECIDA SILVA DE PAULA LATINI	39	0	9	0	0	0	48
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	0	7	3	10
GABRIEL BORASQUE DE PAULA	0	0	0	0	0	1	1
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	6	29	1	33
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	2	5	0	5
MAURÍCIO MIGUEL ABOU ASSALI	1246	0	307	0	16	4	1454
RACHEL WERNER	0	0	0	0	4	0	4
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	0	27	1	28
TALITA LUCI MENDES FALCÃO	1	0	0	0	0	0	1
TATIANA AGDA JÚLIA ELENICE HELENA BELOTI MARANESI ARROYO	175	0	40	0	0	0	215

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	0	1	0	1

JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	1	0	1
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	3	0	3
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	1	0	1
MAURÍCIO MIGUEL ABOU ASSALI	94	0	24	0	1	2	123
TATIANA AGDA JÚLIA ELENICE HELENA BELOTI MARANESI ARROYO	119	0	41	0	3	0	163
<i>Observação: Dados até 31.5.2020.</i>							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/19 até 31/03/20

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2015 a Set/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo - 16a Vara	2001 a 2500	0,0973	0,3369	0,574	0,1364	0,0815	0,2452	1º
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2001 a 2500	0,0679	0,1142	0,5977	0,2761	0,3338	0,2779	2º
São Paulo - 68a Vara	2001 a 2500	0,1792	0,279	0,6089	0,1327	0,2104	0,282	3º
Caieiras - 01a Vara	1001 a 1500	0,1014	0,2935	0,5076	0,2067	0,3343	0,2887	4º
São Paulo Zona Sul - 03a Vara	1501 a 2000	0,1016	0,1376	0,6161	0,2299	0,372	0,2914	5º

São Bernardo do Campo - 04a Vara	2001 a 2500	0,7348	0,8205	0,2384	0,8709	0,6587	0,6646	213°
São Paulo - 32a Vara	2001 a 2500	0,6116	0,6906	0,3777	0,9638	0,7699	0,6827	214°
Barueri - 01a Vara	2001 a 2500	0,7984	0,8113	0,475	0,7796	0,5628	0,6854	215°
Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,8045	0,6784	0,4794	0,8049	0,7555	0,7046	216°
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9839	0,6236	0,4052	0,8357	0,6766	0,705	217°

02a - SP -> São Paulo - 01a Vara	1501 a 2000	0,2652	0,3634	0,4797	0,4708	0,4833	0,4125	77°
----------------------------------	-------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-----

A 01ª Vara do Trabalho de São Paulo, considerando o período de 01/04/19 até 31/03/20, apresentou o IGEST de 0,4125, que indica que a Unidade está na 77ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/06/2020.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Em elaboração	03	-
Aguardando audiência	03	28/05/2020 18:49:35
Conhecimento	1426	
Acordos vencidos	8	14/05/2020 01:25:13
Aguardando apreciação pela instância superior	557	08/12/2016 13:22:57
Aguardando audiência	597	31/03/2020 11:16:02
Aguardando cumprimento de acordo	151	18/07/2018 13:02:58
Aguardando final do sobrestamento	18	07/04/2020 20:15:13
Aguardando prazo	38	11/03/2020 11:11:46
Análise	2	05/06/2020 14:51:30
Cumprimento de Providências	32	01/04/2020 09:46:26
Elaborar sentença	11	13/03/2020 20:32:06
Preparar expedientes e comunicações	2	29/05/2020 18:35:58
Recebimento de instância superior	2	05/06/2020 10:11:51
Remeter ao 2o Grau	5	27/05/2020 16:53:24
Liquidação	206	
Acordos vencidos	1	30/05/2020 01:48:13
Aguardando apreciação pela instância superior	13	07/08/2018 17:25:44
Aguardando cumprimento de acordo	8	05/11/2018 20:31:00
Aguardando final do sobrestamento	5	23/04/2020 12:04:04
Aguardando prazo	79	09/03/2020 10:45:05
Análise	4	28/05/2020 15:28:52
Cumprimento de Providências	93	03/04/2020 18:16:38
Prazos Vencidos	3	29/05/2020 04:11:55
Execução	1023	

Acordos vencidos	1	05/06/2020 02:15:59
Aguardando apreciação pela instância superior	161	15/08/2017 16:07:24
Aguardando cumprimento de acordo	29	27/11/2018 10:07:46
Aguardando final do sobrestamento	58	02/04/2020 18:56:45
Aguardando prazo	292	06/03/2020 15:00:08
Análise	8	08/05/2020 17:25:38
Cartas devolvidas	9	20/01/2020 09:31:53
Cumprimento de Providências	439	01/04/2020 09:49:16
Elaborar sentença	12	15/05/2020 13:27:18
Prazos Vencidos	11	03/06/2020 04:16:42
Preparar expedientes e comunicações	2	05/06/2020 14:28:06
Remeter ao 2o Grau	1	22/05/2020 20:16:40
Arquivados	8656	
Arquivo	1289	09/03/2020 10:50:42
Arquivo definitivo	4984	17/12/2015 16:22:29
Arquivo provisório	1683	04/12/2015 09:45:30
Cartas devolvidas	700	23/02/2016 10:10:51
Total	11311	

12.1.2 Petições não apreciadas.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10-06-20.

Em consulta ao sistema Pje foi constatado o número de 105 (cento e cinco) petições não apreciadas no menu Escaninho.

13. METAS 2020

(fonte: e-Gestão)

São Paulo - 01a Vara

Referência:31/05/20

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2020	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	25,200%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	107,88%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	125,89%
Meta 5 - Impulsionar processos à execução: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	49,35%
Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.	Não se aplica*
Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA*(fonte: SAPG/SICOND)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/06/2020.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Pedido de Providências	0000146-98.2019.5.02.0000	Desagravo Público	Arquivado.
Pedido de Providências	0000241-31.2019.5.02.0000	Irregularidade Processual	Arquivado.

15. PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento***(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001583-57.2019.5.02.0001	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 30-06-20, consoante despacho de 22-05-20. Último andamento: 22-05-20. Intimação do reclamante para ciência de nova data de audiência, conforme ID. 80a8f5d.	Não há.
1000859-53.2019.5.02.0001	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 24-01-20, consoante ata de audiência de 16-12-19. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: 13-05-20. Interposto recurso ordinário, conforme ID. eb6b3c3.	Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000582-37.2019.5.02.0001	Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada não foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da perso-	Mantida a situação de estado devedor dos executados, com retorno dos autos ao primeiro grau de jurisdição, incluir a executada e os sócios no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>nalidade jurídica, houve a ampliação do polo passivo da demanda e a citação dos sócios. Todavia, eles não foram inseridos no BNDT. Não obstante a ausência de garantia, a executada discute as questões dessa demanda em agravo de petição em trâmite perante o segundo grau de jurisdição.</p> <p>Último andamento: 28-02-20. Intimação do exequente para apresentar contraminuta ao agravo de petição, conforme ID. 667674b.</p>	
1001544-31.2017.5.02.0001	<p>Sentença de liquidação proferida em 13-08-18, com o devido registro no sistema informatizado. A devedora foi citada, mas não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica, houve a ampliação do polo passivo da demanda e a inclusão dos sócios no BNDT. Foram realizadas outras pesquisas patrimoniais (Reajud e Arisp).</p> <p>Último andamento: 29-05-20. Dentre outros comandos, despacho para indeferir requerimento formulado por arrematante, conforme ID. 97-6cd36.</p>	Regularizar a citação dos sócios, com vistas à obediência do parágrafo único do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria.
1001624-92.2017.5.02.0001	<p>Sentença de liquidação proferida em 21-01-19, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica, houve a ampliação do polo passivo da demanda, a citação dos sócios e a inclusão deles no BNDT. Neste momento, os autos estão em segundo grau de jurisdição para julgamento de agravo de petição.</p> <p>Último andamento: 10-09-19. Apresentação de contraminuta ao agravo de petição, conforme ID. 4dcb9c9.</p>	Não há.
1001251-27.2018.5.02.0001	<p>Sentença de liquidação proferida em 12-03-20, com o devido registro no sistema informatizado. Nesse pronunciamento, o MM. Juiz determinou a intimação da reclamada para pagamento, com a dedução, caso quisesse, do depósito recursal. Citada, a devedora apresentou o comprovante de guia de depósito judicial para pagamento.</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: 05-05-20. Dentre outros comandos, despacho para determinar a liberação de valores, conforme ID. af8b0aa.	

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição – Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001572-28.2019.5.02.0001	O despacho exarado em 22-05-20, conforme ID. 673aaa8, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: 27-05-20. Apresentação de contrarrazões ao recurso ordinário, conforme ID.32a-8alf.	Não há.
0040000-58.2003.5.02.0001	O despacho exarado em 07-04-20, ID. 39e9181, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: 22-05-20. Abertura de chamado para correção de erro técnico, conforme ID. 4a23-b50.	Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000878-93.2018.5.02.0001	Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Diante desse fato, o MM. Juiz redirecionou a execução da pessoa jurídica para a pessoa física titular do empreendimento. Com isso, houve a ampliação do polo passivo da demanda e, inicialmente, a determinação de arresto de bens e ou direitos dos sócios. Ressalte-se que no curso do processo houve a citação do referido sócio. Após a consulta	Desarquivar os autos; incluir o titular do empreendimento no BNDT. Utilizar o convênio Infojud. Infrutíferas as diligências executivas, emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>ao convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT, não tenho havido o mesmo procedimento para o titular do empreendimento. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud e Arisp), não foram encontrados bens e ou direitos. Todavia, não foi utilizado o convênio Infojud. Outrossim, o MM. Juiz determinou a intimação do exequente para que apresentasse meios eficazes para prosseguimento do feito, com o alerta da possibilidade de arquivamento. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada e do titular do empreendimento, tampouco houve a emissão de certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: 26-01-20. Intimação do exequente para ciência do indeferimento do pedido de desarquivamento, conforme ID. f447186.</p>	<p>dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>
1002209-47.2017.5.02.0001	<p>Sentença de liquidação proferida em 06-06-19. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Diante desse fato, o MM. Juiz redirecionou a execução da pessoa jurídica para a pessoa física. Com isso, houve a ampliação do polo passivo da demanda e, inicialmente, a determinação de arresto de bens e ou direitos do referido sócio. Ressalte-se que no curso do processo houve a citação da pessoa física. Após a consulta ao convênio Bacenjud, as pessoas executadas não foram incluídas no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud e Arisp), foram encontrados bem imóvel e pequenas quantias em dinheiro. Todavia, o bem imóvel não foi objeto de penhora, uma vez que estava gravado com alienação fiduciária, nos moldes da decisão de ID. a0688a8. Com relação à quantia financeira, não houve liberação, consoante decisão de ID. 1d8ecf0. Outrossim, o MM. Juiz determinou a intimação do exequente para que apresentasse meios eficazes para prosseguimento do feito, com o alerta da possibilidade de arquivamento.</p>	<p>Desarquivar os autos; incluir a executada e o titular do empreendimento no BNDT. Realizar consulta ao convênio Infojud. Infrutíferas as diligências executivas, emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>mento do processo. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada e do titular do empreendimento, tampouco houve a emissão de certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: 19-12-19. Intimação do exequente para ciência da determinação de indicar meios para prosseguimento do feito, conforme ID.768c188.</p>	
1001635-87.2018.5.02.0001	<p>Em sentença de mérito, o MM. Juiz julgou improcedentes os pedidos formulados pela parte autora em desfavor da ré. Nesse mesmo pronunciamento, a parte autora foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios e honorários periciais, com a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Em sede de recurso ordinário interposto, houve decisão no sentido de manter a condenação ao pagamento de honorários advocatícios e periciais, com a observância da norma prevista no parágrafo quarto do artigo 791-A e no parágrafo quarto do artigo 790-B, da CLT. Diante de tal quadro, o MM. Juiz determinou que o processo ficará sob condição suspensiva com relação ao débito da parte autora e determinou a expedição de requisição à Presidência do TRT02 par pagamento de honorários periciais. Ressalte-se que houve a intimação de ambas as partes sobre a decisão de remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: 07-04-20. Juntada de documento (requisição de pagamento de honorários periciais), conforme ID. 4b303d5.</p>	Não há.
1000499-21.2019.5.02.0001	Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Diante desse fato, o MM. Juiz determinou a desconsideração da personalidade jurídica. Com isso, houve a ampliação do polo passivo da demanda e, inicialmente, a determinação de arresto de bens e ou direitos	Desarquivar os autos; incluir a executada e os sócios no BNDT. Apreciar a petição de ID. 555dd94. Infrutíferas as diligências executivas, emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secreta-

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>dos sócios. Ressalte-se que no curso do processo houve a citação dos sócios. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada e os sócios não foram incluídos no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp, Censsec), foram encontrados bens e ou direitos. Todavia, não foi utilizado o convênio Infojud, embora haja requerimento do exequente (ID. 555dd94). Outrossim, o MM. Juiz determinou a intimação do exequente para que apresentasse meios eficazes para prosseguimento do feito, com o alerta da possibilidade de arquivamento. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada, tampouco houve a emissão de certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: 24-01-20. Intimação do exequente para ciência do resultado de pesquisas patrimoniais, conforme ID. 33a307f.</p>	<p>ria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/06/2020.

Havia **92** (noventa e dois) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0270700-67.2002.5.02.0001	18/03/2015	08/05/2015
0095000-33.2009.5.02.0001	18/11/2016	15/02/2017
0207600-31.2008.5.02.0001	06/02/2019	20/02/2019
0000702-39.2015.5.02.0001	18/04/2018	07/05/2018
0217100-58.2007.5.02.0001	10/07/2018	03/09/2018
0001794-86.2014.5.02.0001	08/05/2019	22/05/2019
0001193-46.2015.5.02.0001	06/12/2019	13/01/2020
0085800-07.2006.5.02.0001	28/04/2014	26/05/2014
0155300-63.2006.5.02.0001	05/05/2014	23/05/2014
0160000-53.2004.5.02.0001	05/05/2014	23/05/2014

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de São Paulo

0015600-38.2007.5.02.0001	02/06/2014	16/06/2014
0205100-94.2005.5.02.0001	01/12/2014	10/02/2015
0047800-98.2007.5.02.0001	17/12/2014	26/02/2015
0068000-63.2006.5.02.0001	31/03/2015	19/05/2015
0158100-30.2007.5.02.0001	10/04/2015	19/05/2015
0132600-93.2006.5.02.0001	13/11/2015	01/02/2016
0001785-32.2011.5.02.0001	13/11/2015	01/02/2016
0113500-50.2009.5.02.0001	20/05/2016	08/06/2016
0002749-88.2012.5.02.0001	18/11/2016	15/02/2017
0001761-04.2011.5.02.0001	18/11/2016	15/02/2017
0030200-64.2007.5.02.0001	13/12/2016	16/02/2017
0003360-41.2012.5.02.0001	03/05/2017	23/05/2017
0001029-57.2010.5.02.0001	24/04/2019	06/05/2019
0019600-13.2009.5.02.0001	22/05/2019	06/06/2019
0002028-34.2015.5.02.0001	22/05/2019	06/06/2019
1000298-34.2016.5.02.0001	29/01/2020	20/02/2020
0001480-77.2013.5.02.0001	03/04/2020	27/04/2020
1001252-80.2016.5.02.0001	08/05/2020	28/05/2020
0002551-17.2013.5.02.0001	29/05/2020	04/06/2020
0001724-35.2015.5.02.0001	08/05/2019	24/05/2019
0001783-23.2015.5.02.0001	11/06/2019	17/06/2019
0255800-35.2009.5.02.0001	30/11/2015	18/02/2016
0252200-79.2004.5.02.0001	29/08/2013	25/09/2013
0000345-59.2015.5.02.0001	24/04/2019	06/05/2019
0259200-29.1987.5.02.0001	19/05/2003	19/05/2003
0115000-74.1997.5.02.0001	12/06/2007	12/06/2007
0000300-07.2005.5.02.0001	28/04/2014	26/05/2014
0176000-55.2009.5.02.0001	13/11/2015	01/02/2016
0168100-26.2006.5.02.0001	13/11/2015	01/02/2016
0008100-91.2002.5.02.0001	18/11/2016	15/02/2017
0008100-91.2002.5.02.0001	18/11/2016	15/02/2017
0008100-91.2002.5.02.0001	18/11/2016	15/02/2017
0000958-84.2012.5.02.0001	21/02/2018	12/03/2018
0001496-60.2015.5.02.0001	22/08/2018	11/09/2018
0000984-53.2010.5.02.0001	14/05/2019	29/05/2019
0222200-57.2008.5.02.0001	10/04/2015	19/05/2015
0208800-39.2009.5.02.0001	13/11/2015	01/02/2016
0247700-43.1999.5.02.0001	30/11/2015	18/02/2016
0001755-26.2013.5.02.0001	20/04/2017	17/05/2017
0001680-89.2010.5.02.0001	20/04/2017	17/05/2017
1001954-89.2017.5.02.0001	30/03/2020	27/04/2020
0024900-88.1988.5.02.0001	26/04/2002	26/04/2002
0229800-67.1987.5.02.0001	22/02/2013	26/03/2013
0229800-67.1987.5.02.0001	22/02/2013	26/03/2013

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de São Paulo

0229800-67.1987.5.02.0001	22/02/2013	26/03/2013
0229800-67.1987.5.02.0001	15/02/2018	05/03/2018
1000419-91.2018.5.02.0001	10/07/2018	23/07/2018
0003388-72.2013.5.02.0001	16/08/2018	29/08/2018
0002175-02.2011.5.02.0001	06/02/2019	20/02/2019
0179800-91.2009.5.02.0001	17/05/2019	04/06/2019
0002997-20.2013.5.02.0001	22/11/2019	12/12/2019
0001813-63.2012.5.02.0001	30/03/2020	13/05/2020
0148300-17.2003.5.02.0001	30/04/2020	19/05/2020
0001815-33.2012.5.02.0001	19/05/2020	02/06/2020
0084500-54.1999.5.02.0001	10/06/2016	22/06/2016
0084500-54.1999.5.02.0001	10/06/2016	22/06/2016
0084500-54.1999.5.02.0001	10/06/2016	22/06/2016
0084500-54.1999.5.02.0001	10/06/2016	22/06/2016
0084500-54.1999.5.02.0001	10/06/2016	22/06/2016
0084500-54.1999.5.02.0001	10/06/2016	22/06/2016
0084500-54.1999.5.02.0001	10/06/2016	22/06/2016
0084500-54.1999.5.02.0001	10/06/2016	22/06/2016
0084500-54.1999.5.02.0001	10/06/2016	22/06/2016
0001803-53.2011.5.02.0001	21/02/2018	12/03/2018
0001803-53.2011.5.02.0001	31/07/2019	28/08/2019
0001323-70.2014.5.02.0001	21/02/2018	12/03/2018
0001323-70.2014.5.02.0001	21/02/2018	12/03/2018
0001323-70.2014.5.02.0001	21/02/2018	12/03/2018
0001323-70.2014.5.02.0001	21/02/2018	12/03/2018
0028600-86.1999.5.02.0001	13/01/2016	24/02/2016
0015100-79.2001.5.02.0001	28/07/2017	22/08/2017
0015100-79.2001.5.02.0001	28/07/2017	22/08/2017
0015100-79.2001.5.02.0001	28/07/2017	22/08/2017
0219400-90.2007.5.02.0001	28/07/2017	22/08/2017
0072800-76.2002.5.02.0001	13/11/2014	23/01/2015
0003000-09.2012.5.02.0001	28/07/2017	22/08/2017
0001614-70.2014.5.02.0001	17/01/2018	21/02/2018
0003276-40.2012.5.02.0001	08/10/2018	30/10/2018
0001615-55.2014.5.02.0001	22/05/2019	06/06/2019
0232000-27.1999.5.02.0001	12/11/2014	15/01/2015
0022600-26.2006.5.02.0001	20/04/2017	17/05/2017
0113800-61.1999.5.02.0001	13/11/2015	01/02/2016
0002518-61.2012.5.02.0001	18/11/2016	15/02/2017

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **15/06/2020**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foi constatada MOROSIDADE** nos serviços de secretaria superiores a **90 (noventa) dias**, tampouco **EXTRAPOLAÇÃO** dos parâmetros temporais atinentes expedição de alvará (Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT) ou **IRREGULARIDADES** de registro junto ao sistema informatizado (art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria deste E. TRT).

17.3. Aprazamentos das audiências/Processos Sine Die:

Parâmetros da Corregedoria	2019	2020
Inicial	-	-
Una/Rito Ordinário	062 dias	083 dias (31/08/2020)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC)	072 dias	083 dias (31/08/2020)
Una/Rito Sumaríssimo	044 dias	085 dias (02/09/2020)

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do sistema PJe/SICOND (posição em **09/06/2020**), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*) confrontados com aqueles constatados na Ata de Correição do ano anterior, que foram compilados em **02/04/2019**.

17.3.1 Aprazamentos:

Exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição faz ver que, com exceção das audiências UNA/Rito Sumaríssimo, as demais audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados razoáveis por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portaria CR nº 06/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

A conclusão, portanto, é de que a pauta de audiências referentes as modalidades: una/rito sumaríssimo da Unidade Judiciária deve ser incrementada de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional.

17.3.2 Processos "Sine Die": A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **02 (dois) processos** na condição "sine die", considerada a posição de **09/06/2020**, sendo **01 Ação Trabalhista de Rito Sumaríssimo e 01 Ação Trabalhista de Rito Ordinário**. Do reexame dos feitos ali elencados em **15/06/2020**, vislumbra-se que tais situações foram regularizadas pela Unidade Judiciária.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atendem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias

líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata.

20.2 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.3 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.5 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.6 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.7 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária

comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.8 Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.9 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.10 Considerando as diretrizes emanadas pelo então Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, dentre as quais consta a recomendação de redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução, deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências una/rito sumaríssimo com objetivo de reduzir os respectivos aprazamentos.

20.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo PROAD 74755/2020, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados, partes, representantes sindicais, tampouco dos demais jurisdicionados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se no dia dezoito de junho de dois mil e vinte, às 13h00min, com os Exmos Juízes Maurício Miguel Abou Assali, Titular, Tatiana Agda Julia Elenice Helena Beloti Maranesi Arroyo, Auxiliar e com o Sr.

Diretor de Secretaria da 01ª Vara do Trabalho de São Paulo, Julian Vieira Gazzotto, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2019, do CNJ. Discorreu Vs. Excia., ainda, sobre a importância e a natureza das recomendações delineadas no item 19, bem como da determinação contida no item 20.5 desta Ata.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Luiz Antonio M. Vidigal** e por mim, **Leandro Pereira Pedro**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Ricardo Vieira Nascimento - Analista Judiciário (Secretaria), Sérgio Menezes Maito - Assessor de Desembargador.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Corregedor Regional

Leandro Pereira Pedro
Secretário da Corregedoria Regional